ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 009-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.123,76 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.123,76 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISAO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.030	**Reforma e Ampliação da Escola Newton Guimarães**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 455	80.123,76
3.107	Salário educação – Exercício anterior	
SOMA		**80.123,76**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o superávit financeiro conforme segue:

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**VALOR**
FONTE 3.107 – Salário Educação	80.123,76

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CEABCDB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2015. Edição 0723
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/